



Índice

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 238/2026, 09 DE MARÇO DE 2026.	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 153/2026 – GAB, DE 19 DE MARÇO DE 2026.	3
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	4
PORTARIA Nº 111/2026 – GAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.	4
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO	4
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.712/2023	4
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/ 2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2024	4
Secretaria de Meio Ambiente	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 152/2026 – GAB, DE 19 DE MARÇO DE 2026.	4
Secretaria de Educação	5
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	5
RETIFICAÇÃO DO TERMO 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.712/2023	5
EDITAL	5
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE EXCEDENTES EDITAL Nº 001/2026 – LICENÇA-PRÊMIO	5
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – VAGAS ADICIONAIS EDITAL Nº 001/2026 – LICENÇA-PRÊMIO	6
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	6
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2026 DISPENSA 018/2023	6

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO

DECRETO Nº 238/2026, 09 DE MARÇO DE 2026.

“Institui a Comissão de Acompanhamento do processo de revisão da Lei Municipal nº 038/2006, de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Barra do Corda, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal vigente, CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e em observância ainda, às Resoluções do Conselho Nacional das Cidades, dentre outras normas; CONSIDERANDO que conforme o artigo 3º da Resolução Nº 83, de 08 de dezembro de 2009, do Conselho das Cidades, "o processo de revisão ou alteração do Plano Diretor deve ser participativo, nos termos do parágrafo 4º do artigo 40 e do artigo 43 do Estatuto da Cidade e nos termos da Resolução Nº 25 do Conselho das Cidades"; CONSIDERANDO que a política urbana tem como uma de suas diretrizes a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Barra do Corda é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e uso social da cidade; CONSIDERANDO, ainda, o Decreto 231/2026, que institui o Núcleo Gestor do processo de revisão da Lei nº 038/2006, de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Barra do Corda, e dá outras providências. DECRETA: Art. 1º Institui a Comissão de Acompanhamento, de caráter consultivo e propositivo, como estrutura de gestão participativa do processo de revisão da Lei nº 038/2006, de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Barra do Corda. Art. 2º A Comissão de Acompanhamento tem como finalidade acompanhar todo o processo de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Barra do Corda trazendo insumos necessários para a compreensão dos desafios de forma articulada e intersetorial, colaborando assim na construção da leitura técnica do território do Município. Art. 3º São competências da Comissão de Acompanhamento: I - acompanhar todo o processo de revisão do Plano Diretor; II - realizar reuniões extraordinárias sempre que deliberado como necessário; III - contribuir na consolidação da metodologia geral e demais documentos; IV - apoiar e acompanhar a implantação da metodologia de participação e as etapas de mobilização e participação social, visando garantir a participação da sociedade civil em todas as etapas do processo de revisão; V - contribuir para a mobilização da sociedade de forma a viabilizar a colaboração e a participação em todo o processo de revisão, especialmente por meio de validação das ações de sensibilização, divulgação, informação, capacitação e organização da participação social; VI - contribuir na consolidação dos produtos desenvolvidos pela Comissão Técnica, bem como da minuta de Lei Complementar de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Barra do Corda; VII - participar das oficinas temáticas, das audiências públicas e outras reuniões previstas, conforme cronograma; VIII - participar das reuniões específicas que são parte da leitura comunitária no processo de revisão. Art. 4º A Comissão de Acompanhamento será composta por: I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo: 01 (um) membro da Secretaria De Desenvolvimento Rural Sustentável; 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; 01 (um) membro da Secretaria De Governo; 01 (um) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo II - 03 (três) representantes do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, respectivamente, sendo: 01 (um) membro do Fórum; 01 (um) membro da Câmara de Vereadores; 01 (um) membro do Ministério Público. III - 11 (onze) membros da sociedade civil, podendo ser pessoas físicas ou jurídicas, organizadas ou não, nos seguimentos sociais coletivos, organizações não governamentais, entidades da sociedade civil, cooperativas e associações, sendo um membro representante para cada um dos seguintes grupos/temas: a) comunidades tradicionais, quilombolas, ciganas e indígena; b) população em situação de rua e movimento de moradia; c) reforma agrária e agricultura familiar; d) infância e juventude; e) população LGBTQIAPN+; f) igualdade racial; g) mulheres e igualdade de gênero; h) meio ambiente; i) mobilidade urbana e transporte de passageiros; j) representante de moradores da zona urbana;

k) representante de Moradores da zona rural. IV - 04 (quatro) membros da sociedade civil, pessoas físicas ou jurídicas, no segmento entidades do setor empresarial, sendo um membro de cada uma das seguintes áreas de atuação: a) construção civil; b) setor imobiliário; c) indústria; d) comércio e serviços. V – 05 (cinco) membros da sociedade civil organizada no segmento entidade de representação profissional, sindicato e ou/ conselho de classe, sendo um membro de cada uma das seguintes áreas de atuação: a) arquitetura e urbanismo; b) produtores rurais; c) engenharia e agronomia; d) transportes; e) advocacia. VI – 03 (três) membros da sociedade civil organizada no segmento entidades acadêmicas e de pesquisa, dentre os seguintes segmentos: a) entidade de ensino superior privada; b) entidade de ensino superior pública; c) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão. Parágrafo 1º - A Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico exercerá a coordenação executiva da Comissão de Acompanhamento. Parágrafo 2º - Os representantes da sociedade civil de que tratam os incisos III e IV da Comissão de Acompanhamento deverão ser selecionados por meio de edital, a ser elaborado pela Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, enquanto que os demais serão indicados, juntamente com o suplente, pela chefia de suas respectivas instituições, mediante ofício. Parágrafo 3º - Cabe ao membro suplente substituir o membro titular, em suas ausências e impedimentos. Art. 5º O edital para seleção dos membros da Comissão de Acompanhamento, conforme descrito no parágrafo 2º do artigo 4º, deve ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na página de internet destinada à revisão Plano Diretor Participativo de Barra do Corda, em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Decreto. Parágrafo 1º - O prazo previsto para publicação do resultado do edital deve ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período. Parágrafo 2º - O edital deve prever as regras específicas para inscrição dos representantes da sociedade civil e a documentação necessária. Parágrafo 3º - Caso não haja inscrição de pessoas físicas e/ou entidades da sociedade civil ou ainda indicações das organizações competentes, na quantidade descrita no artigo 4º, a representação ficará vaga, podendo ser preenchida por meio de nova convocação, ou por aprovação dos demais membros já empossados, a qualquer tempo. Art. 6º A Comissão de Acompanhamento deve ser instalada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de que trata o artigo 5º. Art. 7º Deverá ser garantida pelo Departamento de Comunicação, a ampla divulgação do processo de inscrição e capacitação para a constituição da Comissão de Acompanhamento, através do Diário Oficial Eletrônico do Município, site oficial, mídias locais e outros recursos de divulgação que garantam o acesso à informação de toda a população de Barra do Corda. Art. 8º As nomeações dos membros da sociedade civil serão publicadas em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município. Art. 9º O mandato da Comissão de Acompanhamento exaure-se com a finalização do processo de revisão. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias nove de março de dois mil e vinte e seis.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: \$29iNVqAYz7k

PORTARIA

PORTARIA Nº 153/2026 – GAB, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.” RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, Mariana Letycia Cavalcante Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 065.690.883-19, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Gabinete da Prefeitura do Município de Barra do Corda – MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias dezoito de março de dois mil e vinte e seis. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: ojumblezqqrh20260320160302

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 111/2026 – GAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 3ª SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.” RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a eleição de 01 de outubro de 2023, que elegeu os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para a gestão de 2024-2028. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada provisoriamente a 3ª Suplente de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar do município de Barra do Corda - MA, SILEIVA OLIVEIRA PINTO, inscrita no CPF sob o 900.719.303-10, para o período de 04/03/2026 a 02/04/2026. Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 04/03/2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: s9gxex5lu20260320130340

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1.712/2023

Na publicação do Diário do Município do dia 17 de março de 2026, página 03, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 LÊ SE: PRÉGÃO ELETRÔNICO 72/2023. Barra do Corda – MA, 20 de março de 2026. DATA: Barra do Corda (MA), Publique-se. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/BARRA DO CORDA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: a9wksth7u20260320140307

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/ 2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2024. TERMO ADITIVO Nº 02/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 756/2024. CONTRATADO: RAILENE CASTRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 093.864.083-68, CONTRATANTE: secretaria de Segurança Pública no C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 143/2024, alterando o prazo de vigência de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2026, para 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2027. Data: Barra do Corda (MA), 31 DE março DE 2026. ASS: ANTONIO JAMES MOTA DA SILVA. CARG: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: herbkq4gzlu20260320140352

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA

PORTARIA Nº 152/2026 – GAB, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.” RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR, ADALGOBERTO SANTANA GUEDELHA, inscrito no CPF sob o número 563.127.173-72, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Agricultura, Aquicultura e Pesca do município de Barra do Corda -MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias dezanove de março de dois mil e vinte e seis. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: ntgs3zovfvn20260320130351

Secretaria de Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

RETIFICAÇÃO DO TERMO 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.712/2023

Na publicação do Diário do Município do dia 17 de março de 2026, página 05, onde se lê: Termo Aditivo 03/2026 e PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 LÊ SE: Termo Aditivo 02/2026 e PREGÃO ELETRÔNICO 72/2023. Barra do Corda – MA, 20 de março de 2026. DATA: Barra do Corda (MA), Publique-se. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: kzkaj52ooz20260320140307

EDITAL

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE EXCEDENTES EDITAL Nº 001/2026 – LICENÇA-PRÊMIO

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA torna pública a lista de servidores excedentes no processo de concessão de Licença-Prêmio, referente ao Edital nº 001/2026.

1.Maria Elza Dias Barbosa Lima
2.Girlene Araújo de Sousa
3.Francisca de Lima Freitas
4.Sueli Rodrigues Marques Nascimento
5.Rosangela Barbosa Pereira
6.Dulcimeire Barros Mendes
7.Florismar Andrade Pereira
8.Andreia Carvalho Leite
9.Lázaro Mota de Sousa
10.Sueli de Araújo do Nascimento

Informa-se que a relação foi elaborada com base nos critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente, considerando as inscrições devidamente realizadas, podendo os servidores constantes na lista de excedentes serem convocados em caso de desistência ou impedimento dos inicialmente contemplados, observada a ordem de classificação. Barra do Corda-MA, 20 de março de 2026.

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO

Secretário de Municipal de Educação Portaria nº 281/2025

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: \$MWVdSmG1MLf

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – VAGAS ADICIONAIS EDITAL Nº 001/2026 – LICENÇA-PRÊMIO

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA, em conformidade com o Termo Aditivo nº 001/2026 ao Edital nº 001/2026, torna pública a relação dos servidores classificados nas vagas adicionais para concessão de Licença-Prêmio, referentes ao:

I – Primeiro semestre de 2026:

1. José Henrique de Sousa Domeciano
2. Edeilson Miranda Nascimento
3. Vivianne Cristina Martins Araújo
4. Marinete Moreira de Sousa
5. Celso da Silva Santiago

II – Segundo semestre de 2026:

1. Maria Ozilene Ribeiro Silva
2. Lourenço Francisco de Sá Filho
3. Maria Alice da Conceição Brito
4. Régia de Araújo Silva
5. Sérgio Luiz Silva Reis

Informa-se que a seleção observou os critérios estabelecidos no edital e legislação vigente, considerando as inscrições já realizadas. Barra do Corda-MA, 20 de março de 2026.

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO

Secretário de Municipal de Educação Portaria nº 281/2025

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: qosb9lbiti620260320140333

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2026 DISPENSA 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2023 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 95/2023 – Dispensa de Licitação nº. 18/2023. CONTRATADO: JOSE GOMES SOBRINHO, inscrita no CPF nº 107.794.694-53. Contratante Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73 Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima

do contrato nº. 095/2023, alterando o prazo de vigência de 08 de março de 2023 a 08 de março de 2026, para 08 de março de 2023 a 08 de março de 2027. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de março de 2026. ASS: O JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: s83wpuspmr20260320140355

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
R. Isac Martins, 297 - Centro | Barra do Corda-MA
Cep: 65.950-000

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Responsável Técnico do Diário Oficial

Informações: prefeitura@barradocorda.ma.gov.br